

**ATO Nº 071/14-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2014**

**HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ANDRADINA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 37ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ANDRADINA, autos do protocolado nº 32.882/00-37, que conta a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA:**

- a) o 1º PJ de Andradina substitui o 2º PJ de Andradina;
- b) o 2º PJ de Andradina substitui o 3º PJ de Andradina;
- c) o 3º PJ de Andradina substitui o 4º PJ de Andradina;
- d) o 4º PJ de Andradina substitui o 1º PJ de Andradina.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Andradina, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Mirandópolis;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Mirandópolis;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Ilha Solteira.

**II. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRANDÓPOLIS:**

- a) o 1º PJ de Mirandópolis substitui o 2º PJ de Mirandópolis;
- b) o 2º PJ de Mirandópolis substitui o 1º PJ de Mirandópolis.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Mirandópolis, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Andradina;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Andradina;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 3º PJ de Andradina;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Andradina.

**III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO:**

- a) o 1º PJ de Pereira Barreto substitui o 2º PJ de Pereira Barreto;
- b) o 2º PJ de Pereira Barreto substitui o 1º PJ de Pereira Barreto.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Pereira Barreto, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, pelo PJ de Ilha Solteira;
- b) de 17 de março a 24 de maio, pelo 4º PJ de Andradina;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, pelo 3º PJ de Andradina;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, pelo 2º PJ de Andradina;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, pelo 1º PJ de Andradina.

IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ILHA SOLTEIRA:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, o substitui o 1º PJ de Pereira Barreto;
- b) de 05 de março a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Pereira Barreto;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Andradina;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, o substitui o 2º PJ de Andradina;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, o substitui o 3º PJ de Andradina;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 4º PJ de Andradina.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.124, n.72, p.106, de 16 de abril de 2014.